



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a Contratação de empresa especializada, associação ou ligas desportivas na prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos, notadamente organização de Campeonato Municipal de Futebol Amador, incluso premiação, arbitragem, mesário, gandulas, marcador/zelador de campo e julgamento de casos disciplinares, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de empresa, associação ou ligas desportivas especializadas na prestação de serviços de organização de Campeonato Municipal de Futebol Amador/2026, incluso a organização, arbitragem, mesário, gandula, marcador/zelador de campo, premiação e fornecimento de bolas.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer atua na organização de eventos esportivos visando promover os direitos a prática de esporte e lazer à população de Piedade do Rio Grande.

No presente caso, a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador/2026 de Piedade de Rio Grande, tem por finalidade incentivar o esporte local, promover a prática de atividades físicas que melhoram a saúde cardíaca, vascular e mental, bem como promover a inclusão social, disciplina coletiva, interação entre jogadores, comissões, arbitragens, organizadores e torcedores.

A competição irá beneficiar 130 atletas aproximadamente, além de comissões técnicas e torcedores que vão ao estádio prestigiar o evento.

Por último, cabe observar que a necessidade de se contratar uma empresa especializada na organização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Edição 2026, juntamente com sua equipe (arbitragem, gandula, zelador, mesário e comissão julgadora) se dá em razão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não ter a sua disposição funcionários com expertises suficientes para realizarem as tarefas demandadas, conforme demonstraremos abaixo:

Ordem	Profissional	Qualificação para a Função	Justificativa para contratação
1.	Árbitro Principal	Profissional com curso de arbitragem e experiência na área.	O Município não dispõe em seu quadro pessoal nenhum profissional apto a executar esta função, bem como não possui cargo funcional que prevê este tipo de atribuição.
2.	Auxiliares	Profissional com curso de arbitragem e experiência na área.	O Município não dispõe em seu quadro pessoal nenhum profissional apto a executar esta função, bem como não possui cargo funcional que prevê este tipo de atribuição.
3.	Mesário	Profissional alfabetizado e formado em nível fundamental ou médio. Não sendo necessária	O Município não dispõe em seu quadro pessoal de profissional apto a executar esta função, haja vista



		qualificação ou especialização específica.	que os jogos ocorrem aos domingos (dia de folga dos funcionários Municipais). Ademais, não o Município não dispõe de cargo funcional que prevê este tipo de atribuição. Desta forma, utilizar funcionário de outra área para executar esta tarefa caracteriza desvio de função.
4.	Gandulas/repositores de bola	Esta função não necessita de alfabetização, tampouco de conhecimento específico. A exigência é apenas no sentido do profissional possuir boa saúde e não ter limitações físicas que o impeça de correr ou caminhar de forma apressada, pois a reposição de bola precisa ser feita rapidamente. Em uma partida de futebol, é normal a bola cair fora do campo de jogo, desta forma, o gandula precisa se apressar para busca-la a fim de evitar que falte bola na partida. Por isso é necessário que o gandula goze de boa saúde e possua boas condições físicas.	O Município não dispõe de cargo funcional que prevê este tipo de atribuição. Desta forma, utilizar funcionário de outra área para executar esta tarefa caracteriza desvio de função.
5.	Comissão Julgadora/Equipe de julgamento de casos disciplinares	Esta função exige conhecimento específico de regras desportivas disciplinares.	O Município possui assessoria jurídica com conhecimento necessário para executar esta tarefa, contudo este profissional não está apto a desenvolver a função, pois os julgamentos de casos disciplinares de campeonatos não fazem parte das atribuições do cargo. Portanto, utilizar a assessoria jurídica para executar esta tarefa caracteriza desvio de função.
6.	Marcador de campo de futebol, incluso limpeza dos vestiários.	Esta função não necessita de alfabetização, tampouco de conhecimento específico. A exigência é apenas no sentido do profissional possuir boa saúde e condições físicas para executar as tarefas.	O Município não dispõe de cargo funcional que prevê este tipo de atribuição. Desta forma, utilizar funcionário de outra área para executar esta tarefa caracteriza desvio de função.

É importante ressaltar, que a contratação de empresa especializada, associação ou liga de desportos, não afeta a parceira firmada com entidades voltadas para a gestão de escolinhas de futebol. Isso porque, as finalidades são totalmente diferentes e distintas, nas quais as escolinhas servem para oferecer aulas de futebol para as categorias de base. Já contratação pretendida tem por finalidade de realizar uma competição de futebol amador masculino (adultos).



3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte de eventuais embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

4.2. Já o Contratante deverá providenciar a instalação de lixeiras no estádio municipal para o correto descarte de lixo reciclável, orgânico e outros gerados pelos torcedores e outros envolvidos no evento durante alimentação e entretenimento, bem como dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais coletados, adotando critérios de sustentabilidade cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Participação

4.3. A licitação será destinada exclusivamente a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, do ramo pertinente ao objeto, que estejam legalmente sediadas no âmbito regional, cuja delimitação se dá nos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que permite que o certame seja exclusivo quando o valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00.

4.3.1. Também deverá ser admitida a participação de associações de futebol ou de arbitragem e ligas desportivas, sediadas no âmbito do Estado de Minas Gerais, por se tratarem de entidades de grande expertise nesta área e cujas finalidades se amoldam ao objeto da licitação.

4.3.2. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Documentação a ser exigida das licitantes:

4.4. Deverão ser exigida das licitantes as documentações pertinentes à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4.5. A documentação de qualificação econômica-financeira deverá ser dispensada, no que pertine ao balanço patrimonial e DRE em razão do baixo valor da contratação. Contudo, deverá ser exigida a **certidão de falência ou concordata** como garantia de que a empresa não está passando por ato de falência que possa comprometer o cumprimento das obrigações financeiras com os terceiros envolvidos na contratação.

4.6. Referente à qualificação técnica, deverá ser exigida a documentação abaixo como forma de garantir que a contratada é detentora de experiência adequada na área de organização de campeonato de futebol, já que esta contratação pressupõe a necessidade de conhecimento específico, complexidade de gestão e capacidade técnica para mitigar os riscos de problemas e transtornos que possam ocorrer por ingerência ou falta de experiência da contratada.

4.7. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL (APTIDÃO)**, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual ateste que a proponente já realizou, de forma satisfatória, serviço de **organização de campeonato de futebol amador**.

4.7.1. O(s) atestado(s) técnico/operacional deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal ou secundária especificadas no(s) cnae(s) contidos no documento de constituição da pessoa jurídica;

4.7.2. Somente serão aceitos atestados de serviços efetivamente executados e concluídos;

4.7.3. O atestado deverá identificar de forma clara a pessoa que atestou a licitante;

4.7.4. A comprovação pode-se dar por um ou mais atestados, lidos em conjunto ou separadamente;



- 4.7.5. Caso o Pregoeiro ou Comissão de Licitação opinar por promover diligência para sanear dúvidas quanto à lisura do atestado apresentado, a Licitante ficará obrigada, sob pena de inabilitação, a prestar todas as informações pertinentes, relevantes e necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), tendo, ainda, o dever de apresentar (caso solicitado) os documentos complementares tais como: cópia do instrumento contratual, nota fiscal e/ou outros documentos que possam elucidar o ato da contratação atestada.

Forma de execução dos serviços:

4.8. A Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo, notadamente de campeonato de futebol amador;

4.9. A Contratada deverá apresentar os seguintes profissionais para cada função a seguir:

Ordem	Especificação do serviço, equipe ou profissional	Quantidade	Função a ser exercida no campeonato
1.	Árbitro Principal	01 por partida	Apitar os jogos, utilizando-se rádios comunicadores, uniforme e seus equipamentos de trabalho.
2.	Auxiliares (bandeirinhas)	02 por partida	Auxiliar o árbitro principal nas partidas, utilizando-se rádios comunicadores, uniformes e seus equipamentos de trabalho
3.	4º árbitro	Opcional 1 por partida	Auxiliar o árbitro principal na parte administrativa dos jogos e se for o caso atuar como mesário
4.	Mesário	01 por partida	Fazer os serviços de mesa, cuidando das súmulas de jogo, coletando assinaturas dos atletas, auxiliar no controle de substituição, anotações de cartões e etc.
5.	Gandulas	02 por partida	Repor a bola em campo, quando essa sair pelas laterais, linha de fundo ou cair fora do campo de jogo, bem como manter a guarda das bolas durante os intervalos e principalmente ao final da partida, devendo entrega-las a Secretaria Municipal.
6.	Organização de campeonato de futebol amador compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos, forma de disputa.	No mínimo 01 profissional	Organização de campeonato de futebol amador compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos, forma de disputa e julgamento de casos disciplinares.
6.1.	Equipe de julgamento de casos disciplinares/Comissão Julgadora.	No mínimo 03 membros, com formação completa no ensino médio ou superior.	Julgar os casos disciplinares que ocorrerem na competição, sempre no prazo máximo de 10 dias corridos.
7.	Marcador de campo, incluso limpeza de vestiário.	No mínimo 01	O marcador de campo deverá limpar os vestiários (varrer, lavar se for o caso e deixar os vasos limpos e higienizados), bem como marcar o campo de jogo (linhas laterais, de fundo, áreas pequenas, áreas grande e suas meias luas, marcas de pênalti e de escanteio, áreas técnicas, linhas de meio campo e meia lua) e também ajustar as redes, conferindo se não há buracos e falha na amarração, de modo a deixar em condições totais de jogo.
8.	Gestão dos serviços	Profissional indicado	Gerir os serviços pertinentes a realização do



		pela empresa para gerir a competição.	campeonato por meio da escalação do trio de arbitragem, substituir árbitros ou auxiliares que apresentem comportamento inadequado ao desporto ou que não detenham a devida capacidade técnica para desempenhar as tarefas de condução dos jogos. Gerir o trabalho dos gandulas, mesários e marcador de campo. Gerir a Comissão Disciplinar de Julgamento para que atuem com ética e isonomia nas decisões tomadas. Obs. A Secretária Municipal de Esporte e Lazer (organizadora do evento) será responsável por elaborar o regulamento da competição, criar a tabela de jogos com as rodadas, datas e horários, fornecer as súmulas das partidas, realizar as inscrições das equipes e dos atletas. Solicitar o policiamento ou segurança no local da partida. Disponibilizar uma ambulância com equipe de saúde para atendimento em caso de acidentes no local do evento.
--	--	---------------------------------------	---

4.10. A Contratada será a responsável por gerir com qualidade a competição, por meio da gerência de sua equipe de trabalho que deverá desenvolver com qualidade técnica, ética e boa conduta as tarefas previstas neste instrumento.

4.11. A Contratada deverá:

4.11.1. Organizar o campeonato de futebol amador/2026 compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos com as datas e horários, forma de disputa e realização das inscrições das equipes e dos atletas;

4.11.2. disponibilizar trio de arbitragem capacitado e experiente para conduzir os jogos/partidas;

4.11.3. disponibilizar um mesário ou quarto árbitro para realizar os serviços de mesa, zelando pelas súmulas dos jogos, coletando assinaturas dos atletas, comissões técnicas e árbitros, além das marcações de cartões, gols e controle de substituição;

4.11.4. disponibilizar um marcador de campo para realizar as marcações do gramado, fazer limpeza dos vestiários antes da primeira partida da rodada (quando necessário);

4.11.5. disponibilizar no mínimo dois gandulas para fazer a reposição das bolas durante as partidas, bem como zelar pela guarda destes materiais para não haver perda ou sumiço;

4.11.6. disponibilizar uma Comissão Julgadora para cuidar dos casos disciplinares do campeonato, de modo que a Comissão deverá atuar em estrita consonância com o regulamento da competição e com o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), quando couber, e for pertinente com a realidade do futebol amador qual não possui clubes registrados).

4.12. A Comissão Julgadora realizará seus julgamentos, garantido o direito a defesa e contraditório, com base nos relatos da súmula, defesas e acusações, recursos e contra recursos, denúncias escritas e considerará como forma de provas todos os meios legais que garantam a legitimidade do fato apresentado.

4.13. A Comissão Julgadora deverá ser composta por no mínimo 03 membros, com formação completa no ensino médio ou superior.

4.14. O trio de arbitragem deverá se apresentar, com no mínimo meia hora de antecedência, de cada partida, para conduzir os jogos constantes na tabela de jogos/cronograma, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.15. O trio de arbitragem e o quarto árbitro (se houver), deverão se apresentar devidamente uniformizados, cujos uniformes deverão ser característicos de arbitragem e nos mesmos padrões de cores, devendo



ainda, possuir uniformes reservas para a eventual necessidade de troca (caso sua veste se confunda com os uniformes das equipes em campo). Também, deverão estar de posse de apito profissional, instrumentos de bandeirinhas, cartão amarelo e vermelho e obrigatoriamente deverão possuir sistema de rádio comunicador para facilitar a comunicação durante as partidas.

4.16. O trio de arbitragem deverá ser experiente, habilitado e possuir conhecimento técnico, prático e teórico das regras de futebol de campo e do regulamento da competição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.17. A equipe de trabalho da Contratada (árbitro, auxiliares, mesário, marcador de campo, gandulas e comissão julgadora) deverão ser assíduo, pontual, possuir postura ética e respeitosa com os jogadores, comissões técnicas, torcedores, organizadores, policiamento ou seguranças do local, autoridades presentes.

4.18. O árbitro da partida deverá constar em súmula qualquer ocorrência anormal que eventualmente ocorrer na partida ou área do campo e seguir fielmente as regras contidas no regulamento da competição.

4.19. A Contratada deverá substituir o trio de arbitragem ou qualquer de seus membros, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que sejam apresentadas justificativas pertinentes e coerentes capazes de demonstrar que a escalação de determinado árbitro ou auxiliar poderá comprometer o bom andamento da competição.

4.20. O trio de arbitragem ou qualquer de seus membros, quando infringir as regras de boa conduta ou normas disciplinares, contidas no regulamento da competição ou do CBJD, deverá(ão) ser submetido(s) ao processo de apuração (garantido a ampla defesa e ao contraditório) para aplicação de penalidades, suspensão, afastamento, desligamento, advertência ou outras formas de penalidades cabíveis.

4.21. Em hipótese alguma a Contratante admitirá a escalação de menor de 18 anos como árbitro ou membro da equipe de arbitragem.

4.22. Todos os jogos serão realizados no Estádio dos Eucaliptos, Bairro: Boa Vista, na cidade de Piedade do Rio Grande.

4.23. A Contratada deverá ofertar a seguinte premiação:

- a) Um Troféu de Campeão com tamanho mínimo de um 175cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes);
- b) Troféu de Vice Campeão com tamanho mínimo de 135cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes);
- c) 25 Medalhas de campeão (em cor que representa ouro) e 25 medalhas de vice-campeão (em cor que representa prata), todas personalizadas com o nome da competição, com tamanho que pode variar entre 9cm a 11cm de diâmetro, com fita personalizada com o logo da Prefeitura, Secretaria de Esporte e Lazer e nome da competição. (as medalhas deverão ser tipo ferro fundido, sendo vedado o uso de medalhas de plástico, vidro ou madeira);
- d) Premiação individual: um troféu de melhor goleiro (base mais estatueta de goleiro) - (tamanho mínimo de 20x34cm (comp x alt); um troféu de artilheiro (base mais chuteira) tamanho mínimo de 20x22cm (comp x alt); um troféu de craque do campeonato (base mais bola na cor dourada ou bola nas cores preta e branca) - tamanho mínimo de tamanho 20x22cm (comp x alt).

4.24. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, premiações, julgamentos disciplinares, transporte/locomoção, hospedagem e alimentação da equipe que executará as tarefas na competição entre outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações pactuadas.

4.25. A Contratada deverá fornecer, para uso e reposição durante a competição, 06 bolas de futebol nº 5 (profissional) certificada/homologada/aprovada pela FIFA ou CBF.

4.25.1. Fica a Contratada ciente que as bolas pertencem ao Município, desta forma a empresa organizadora da competição, no término do campeonato, se obriga a repassar os produtos a Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Piedade do Rio Grande;

4.25.2. Caso alguma bola caia na horta de vizinho que faz divisa com o campo, na rua ou no mato (entorno do estádio) e não seja encontrada pelos gandulas, após esgotar todas as possibilidades de se recu-



perar o produto, o fiscal do contrato deverá realizar o registro para que seja dada baixa na bola, de modo que a Contratada não está obrigada a ressarcir o material perdido a sua custa, exceto em caso de culpa que possa ter gerado a perda da bola.

Dentre outras, são obrigações e responsabilidade do Contratante:

4.26. O Contratante é responsável por fornecer o local onde será realizada a competição, materiais de limpeza para higienização dos vestiários, cal para marcação do campo, redes de gol, lixeiras e manutenção do gramado inclusive com o corte da relva para dar condição de jogo.

4.27. O Contratante fornecer as súmulas dos jogos.

4.28. O Contratante é responsável por solicitar a presença do policiamento no local da competição e, se for o caso, providenciar vigilantes desarmados para garantir a segurança das pessoas envolvidas no evento, bem como disponibilizar uma ambulância com equipe de saúde para atendimento em caso de acidentes na área do evento.

4.29. O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem autonomia para adiar ou reagendar rodadas ou partidas/jogos (que não tenham sido iniciados), desde que a decisão de adiamento ou reagendamento ocorra com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis que anteceder a rodada ou partida, salvo em caso fortuito ou superveniente ou caso de mau tempo e distúrbios no local da partida, nos quais o Contratante e a Contratada, em comum acordo, poderão decidir, no próprio em que ocorrer a partida ou rodada, sobre o seu adiamento para preservar as boas condições de jogo, segurança e integridade dos atletas, bem como dos demais envolvidos na competição.

4.30. O Contratante poderá firmar parceria com a Federação Mineira de Futebol ou qualquer outra Federação de futebol profissional, para disponibilizar trio de arbitragem federado em âmbito estadual ou nacional, para apitar jogos da semifinal e final da competição. Desta forma, caso o Contratante firme a referida parceria, a Contratada não fará jus ao pagamento da arbitragem destas fases, bem como a gestão desta arbitragem passará ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou da Federação patrona da equipe de arbitragem.

5. Levantamento de Mercado

Em levantamento de mercado, no intuito de identificar as melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequem à necessidade deste município, foi identificado que a modalidade de licitação mais utilizada pelos órgãos públicos, para este tipo de contratação, é a utilização de Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica. No presente caso, a Secretaria requisitante entende que o pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para proceder esta contratação, conforme replicaremos na descrição da solução no item 6 abaixo.

6 - Descrição da solução como um todo

A solução encontrada visa garantir seleção da proposta mais vantajosa para proceder à contratação de empresa especializada, associação ou ligas desportivas na prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos, notadamente organização de Campeonato Municipal de Futebol Amador, incluso premiação, arbitragem, mesário, gandulas, marcador/zelador de campo e julgamento de casos disciplinares.

Desta forma, foi levado em consideração o estudo de mercado, conforme descrito no item 5 acima e nos requisitos da contratação item 4, ambos contidos neste ETP.

Quanto à forma de contratação, esta secretaria requisitante entende que o serviço deve ser contratado por meio de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, haja vista que o objeto, dadas as suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Já a escolha do julgamento por menor preço global (em lote único) se encontra devidamente justificada no item 9 deste ETP (Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução).



Por último, esta secretaria requisitante entende que os serviços deste objeto não são continuados. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional. No presente caso, trata-se de serviço pontual com tempo certo para se encerrar. Desta forma, a referida contratação não se enquadra como serviços contínuos. Por esta razão, o instrumento de contrato só poderá ser prorrogado para cumprimento das obrigações contratadas em caso de atraso no cronograma da competição, para fins de pagamento ou em razão de fato superveniente devidamente comprovado.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas e valores referenciais

7.1. Inicialmente, a expectativa era de realizar a contratação nos quantitativos abaixo. Contudo, ao realizar o orçamento, constatou-se que os valores ficaram aquém do planejado pelo Município. Desta forma, os quantitativos foram ajustados para melhor atender às condições do município.

7.1.1. Quantidades e serviços definidos para realização de orçamento inicial:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.
1.	Organização de campeonato de futebol amador compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos, forma de disputa e julgamento de casos disciplinares.	Unidade	01
2.	Trio de arbitragem para ministrar partidas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
3.	Um mesário por partida com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
4.	Dois gandulas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
5.	Um marcador de campo, incluso colocação de redes e limpeza de vestiário antes da primeira partida.	Rodada	07
6.	Premiações: a) 01 (um) Troféu de Campeão com tamanho mínimo de um 1,75cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); b) 01 (um) Troféu de Vice Campeão com tamanho mínimo de 1,35cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); c) 25 (vinte e cinco) Medalhas de campeão (em cor que representa ouro) e 25 (vinte e cinco) medalhas de vice-campeão (em cor que representa prata), todas personalizadas com o nome da competição, com tamanho que pode variar entre 9cm a 11cm de diâmetro, com fita personalizada com o logo da Prefeitura, Secretaria de Esporte e Lazer e nome da competição. (as medalhas deverão ser tipo ferro fundido, sendo vedado o uso de medalhas de plástico, vidro ou madeira); d) Premiação individual: 01 (um) troféu de melhor goleiro (base mais estatueta de goleiro) - (tamanho mínimo de 20x34cm (comp x alt); 01 (um) troféu de artilheiro (base mais chuteira) tamanho mínimo de 20x22cm (comp x alt); 01 (um) troféu de craque do campeonato (base mais bola na cor dourada ou bola nas cores preta e branca) - tamanho mínimo de tamanho 20x22cm (comp x alt).	Lote	01
7.	Estrutura para abertura e encerramento do campeonato Municipal contendo no mínimo: Portal inflável tamanho mínimo 4x2m, 16 fumaça colorida 20mm (8 na abertura e 8 no encerramento), 12 fogos modelo vulcão para entrada de times apenas (6 na abertura e 6 no encerramento), máquina de papel alumínio picado para entrega de troféu da equipe campeã.	Lote	01
8.	Transmissão da final ao vivo por vídeo/live, incluso narrador, comentarista e fotógrafo para registrar as fotos da final.	Lote	01
9.	Fornecimento de bolas de futebol nº 5 (profissional) certificada/homologada/aprovada pela	Unid.	10



FIFA ou CBF para serem usadas durante a competição.		
---	--	--

7.1.2. Quantidades e serviços ajustados para proceder a contratada, obedecidas as condições financeiras do Município:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.
1.	Organização de campeonato de futebol amador compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos, forma de disputa e julgamento de casos disciplinares.	Unidade	01
2.	Trio de arbitragem para ministrar partidas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
3.	Um mesário por partida com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
4.	Dois gandulas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18
5.	Um marcador de campo, incluso colocação de redes e limpeza de vestiário antes da primeira partida.	Rodada	07
6.	Premiações: 4.31. 01 (um) Troféu de Campeão com tamanho mínimo de um 1,75cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); 4.32. 01 (um) Troféu de Vice Campeão com tamanho mínimo de 1,35cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); 4.33. 25 (vinte e cinco) Medalhas de campeão (em cor que representa ouro) e 25 (vinte e cinco) medalhas de vice-campeão (em cor que representa prata), todas personalizadas com o nome da competição, com tamanho que pode variar entre 9cm a 11cm de diâmetro, com fita personalizada com o logo da Prefeitura, Secretaria de Esporte e Lazer e nome da competição. (as medalhas deverão ser tipo ferro fundido, sendo vedado o uso de medalhas de plástico, vidro ou madeira); 4.34. Premiação individual: 01 (um) troféu de melhor goleiro (base mais estatueta de goleiro) - (tamanho mínimo de 20x34cm (comp x alt)); 01 (um) troféu de artilheiro (base mais chuteira) tamanho mínimo de 20x22cm (comp x alt); 01 (um) troféu de craque do campeonato (base mais bola na cor dourada ou bola nas cores preta e branca) - tamanho mínimo de tamanho 20x22cm (comp x alt).	Lote	01
7.	Estrutura para abertura e encerramento do campeonato Municipal contendo no mínimo: Portal inflável tamanho mínimo 4x2m, 16 fumaça colorida 20mm (8 na abertura e 8 no encerramento), 12 fogos modelo vulcão para entrada de times apenas (6 na abertura e 6 no encerramento), máquina de papel alumínio picado para entrega de troféu da equipe campeã.	Suprimido	*
8.	Transmissão da final ao vivo por vídeo/live, incluso narrador, comentarista e fotógrafo para registrar as fotos da final.	Suprimido	*
9.	Fornecimento de bolas de futebol nº 5 (profissional) certificada/homologada/aprovada pela FIFA ou CBF para serem usadas durante a competição.	Ajustado de 10 para 06 bolas	06

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Considerando as quantidades e serviços a serem contratados, previstos no subitem 7.1.2. acima, o valor estimado da contratação, de acordo com os orçamentos abaixo são:

Item	Produto/Serviço	Unidade Tipo de pagamento	Quantidade	Fundamentação Lei 14.133/21	Botelho Eventos Esportivos e Serviços	Álvaro Antônio de Paiva Nascimento	Associação de Árbitros de Barbacena	MK Representações Comercial	Preço unitário com base na Mediana	Preço unitário com base na média	Parâmetro eleito Mediana
------	-----------------	---------------------------	------------	-----------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------------------------



1.	Organização de campeonato de futebol amador compreendendo a realização de reunião com os clubes/times, elaboração de regulamento, tabela de jogos, forma de disputa e julgamento de casos disciplinares.	Unidade	01	Art. 23 Inciso IV	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	*	R\$ 3.000,00	3.500,00	4.250,00	Mediana
2.	Trio de arbitragem para ministrar partidas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18	Art. 23 Inciso IV	R\$ 1.000,00 R\$ 18.000,00	R\$ 900,00 R\$ 16.200,00	R\$ 650,00 R\$ 11.700,00	R\$ 850,00 R\$ 15.300,00	875,00	850,00	Mediana
3.	Um mesário por partida com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18	Art. 23 Inciso IV	R\$ 300,00 R\$ 5.400,00	R\$ 120,00 R\$ 2.160,00	R\$ 70,00 R\$ 1.260,00	R\$ 120,00 R\$ 2.160,00	120,00	152,50	Mediana
4.	Dois gandulas com dois tempos de 45 minutos cada, incluso decisão por penalidades em fase de mata a mata e final.	Partida	18	Art. 23 Inciso IV	R\$ 500,00 R\$ 9.000,00	R\$ 200,00 R\$ 3.600,00	R\$ 260,00 R\$ 4.680,00	R\$ 150,00 R\$ 2.700,00	230,00	277,50	Mediana
5.	Um marcador de campo, incluso colocação de redes e limpeza de vestiário antes da primeira partida.	Rodada	07	Art. 23 Inciso IV	R\$ 500,00 R\$ 3.500,00	R\$ 200,00 R\$ 1.400,00	R\$ 200,00 R\$ 1.400,00	R\$ 120,00 R\$ 840,00	200,00	255,00	Mediana
6.	Premiações: 4.35. 01 (um) Troféu de Campeão com tamanho mínimo de um 1,75cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); 4.36. 01 (um) Troféu de Vice Campeão com tamanho mínimo de 1,35cm (vedado uso de troféu confeccionado em madeira ou vidro, salvo pequenos detalhes); 4.37. 25 (vinte e cinco) Medalhas de campeão (em cor que representa ouro) e 25 (vinte e cinco) medalhas de vice-campeão (em cor que representa prata), todas personalizadas com o nome da competição, com tamanho que pode variar entre 9cm a 11cm de diâmetro, com fita personalizada com o logo da Prefeitura, Secretaria de Esporte e Lazer e nome da competição. (as medalhas deverão ser tipo ferro fundido, sendo vedado o uso de medalhas de plástico, vidro ou madeira); 4.38. Premiação individual: 01 (um) troféu de melhor goleiro (base mais estatueta de goleiro) - (tamanho mínimo de 20x34cm (comp x alt)); 01 (um) troféu de artilheiro (base mais chuteira) tamanho mínimo de 20x22cm (comp x alt); 01 (um) troféu de craque do campeonato (base mais bola na cor dourada ou bola nas cores preta e branca) - tamanho mínimo de tamanho 20x22cm (comp x alt).	Lote	01	Art. 23 Inciso IV	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	*	R\$ 5.500,00	5.750,00	6.625,00	Mediana
7.	Fornecimento de bolas de futebol nº 5 (profissional) certificada/homologada/aprovada pela FIFA ou CBF para serem usadas durante a competição.	Unid.	06		R\$ 1.000,00 R\$ 10.000,00	R\$ 350,00 R\$ 3.500,00	*	R\$ 430,00 R\$ 4.300,00	390,00	445,00	Mediana





O valor global estimado da contratação com base na mediana é de R\$ 35.040,00.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, NÃO é ideal que se parcele os serviços, vez que aumentaria os custos da contratação ao se pagar mais de uma empresa para se realizar as tarefas que podem facilmente ser executadas por uma só Contratada.

Ademais, a contratação de mais de uma empresa oneraria o município na questão de custos com os procedimentos de contratação, fiscalização de contratos, gestão e compatibilização dos serviços executados com empresas diferentes o que pode agravar muito os riscos de conflitos e terceirização de culpa entre as contratadas. Além do mais, os parcelamentos dos itens não atendem a economia de escala, uma vez que os itens divididos se tornam pouco atrativos para as empresas. Portanto, o agrupamentos dos serviços em lote e realização da licitação pelo julgamento de menor preço global, é o mais adequado para proceder a presente contratação.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que por guardarem relação direta na execução do objeto devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento orçamentário de 2026 e se encontra respaldada no PCA (Plano de Contratações Anual) adotado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação alcançar melhores resultados no que pertinem a economia de escala, custo benefício, eficiência e agilidade na realização das tarefas pertinentes ao objeto a ser contratado, bem como garantir o direito ao esporte e lazer previsto na constituição federal.

13 - Providências a serem Adotadas

Será necessária a adoção de providências por parte do Contratante para dar a Contratada o melhor suporte possível na execução de suas obrigações pactuadas.

Dentre as providências necessárias estão:

- o fornecimento do local onde será realizada a competição, materiais de limpeza para higienização dos vestiários, cal para marcação do campo, redes de gol, lixeiras e manutenção do gramado inclusive o corte da relva para dar condição de jogo e das súmulas dos jogos;
- solicitar a presença do policiamento no local da competição e, se for o caso, providenciar vigilantes desarmados para garantir a segurança das pessoas envolvidas no evento, bem como disponibilizar uma ambulância com equipe de saúde para atendimento em caso de acidentes na área do evento.

Cabe ressaltar, que as providências a serem tomadas ocorrerão após a contratação da empresa, não



precisando de antemão realizar nenhuma medida prévia.

Com relação ao fiscal e gestor do contrato, não há providências a serem adotadas pela administração, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores ou de adequação do ambiente onde ocorrerá o evento.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais que possam ser ocasionados por esta contratação.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação por atender o interesse público.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 – Por todo exposto, considera-se a contratação de suma importância e viável, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 25 de maio de 2026.

Wanderson Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F71-24DF-63B8-B04A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 25/05/2026 17:35:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/3F71-24DF-63B8-B04A>